



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.323, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**Dá denominação à Conjunto Habitacional.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

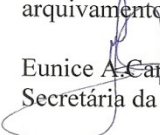
**Artigo 1º** - Fica denominado Conjunto Habitacional “**ÂNGELA MARIA REMÉDIO CAPODIFOGLIO**”, o Conjunto Habitacional situado no prolongamento da Rua Isaías Marchiori, no município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de fevereiro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura